



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Lei nº 651-2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até
14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso das atribuições que são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cruzmaltina aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Gerais	
13.001.28.844.0000.2.042.	Devolução de Recursos de Convênios	
460 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.600,00
Total Suplementação:		14.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 808	14.281,35
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 808	318,65
Total da Receita:		14.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em, 17/11/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 082/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Divonzir Ap dos Santos	MOT C	GOSGDC 03	GOSGDC 04
Joyce elaine Kurylo	MOT C	GOSGDC 03	GOSGDC 04
Edevaldo Ap. Strada	MOT D	GOSGJC 03	GOSGJC 04
Jurandir Alves Inacio	MOT D	GOAGJC 03	GOSGJC 04
Ari Osvaldo F. de Castro	MOT E	GOSGAC 03	GOSGAC 04
Luciana B. dos Santos Silva	A. S. Gerais	GOSGFC 03	GOSGFC 04
Luciana A. de Souza Santos	B. S. Gerais	GOSGFC 03	GOSGFC 04
Daniele de M. Bonfim Gonçalves	C. S. Gerais	GOSGFC 03	GOSGFC 04
Maria Izabel de Castro Cunha	D. S. Gerais	GOSGFC 03	GOSGFC 04
Divina Ap de Souza Humenhuka	E. S. Gerais	GOSGFB 03	GOSGFB 04
José Rubens Pereira	MOT E	GOSGAB 03	GOSFAB 04
João Wanderlei Morador	MOT C	GOSGDC 03	GOSGDC 04
Antonio Ap. Neca	MOT D	GOSGJB 03	GOSGJB 04
Marina do Carmo Bento	G.MUNICIPAL	GOSGGA 03	GOSGGA 04
Cleverson Roberto Bogusch	G.MUNICIPAL	GOSGGC 03	GOSGGC 04
Edna de Jesus Viçosi	G.MUNICIPAL	GOSGGB 03	GOSGGB 04
Josiane de Fatima dos Santos	G.MUNICIPAL	GOSGGC 03	GOSGGC 04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, (17/11/2020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 083/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), ELICEIA MAIBUK, Ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Dez dias de férias entre os dias 18/11/2020 à 27/11/2020, relativas ao período aquisitivo de 02/10/19 à 01/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17/11/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 084/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a), RUBENS NENETE RODRIGUES VIEIRA, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 dias de férias entre os dias 23/11/2.020 á 22/12/2.020, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2018 á 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17/11/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal